

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 046/2018 De 11 de outubro de 2018

“Concede Aposentadoria com proventos integrais e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pela servidora Dircia Maria Primo dos Santos;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos estabelecidos no art. 45 da Lei Municipal n.º 082/2005;

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora pública efetiva **DÍRCIA MARIA PRIMO DOS SANTOS**, CPF nº 385.272.515-15, RG nº 03.989.965-98, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professora, Matrícula 19-1, o benefício da Aposentadoria com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal, e Art. 45 da Lei Municipal nº 082/2005, tendo em vista o que consta do processo 009/2018, com proventos iniciais mensais de R\$ 3.418,04 (três mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos).

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 11 de outubro de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PRAÇA BENEDITO MINA 629- CENTRO- CEP 46.820-000-BONITO-BA
CNPJ 16.245.375/0001-51 FONE 75-3343-2161